



Estado da Paraíba

# INFORME OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

**Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997**


Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024

### EDIÇÃO EXTRA

#### PORTARIAS

  
 ESTADO DA PARAÍBA  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra**  
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

01.612.471/0001-13  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ALGODÃO DE JANDAÍRA  
 RUA FRANCISCO BRAGA S/N  
 CENTRO CEP 58399-000  
 ALGODÃO JANDAÍRA-PB

Portaria n.º 001/2021 Em 04 de janeiro de 2021


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.


**RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **ISAC RODRIGO ALVES**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na **Secretaria de Assistência Social**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 04 de janeiro de 2021.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 PREFEITO

  
 ESTADO DA PARAÍBA  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra**  
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

01.612.471/0001-13  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ALGODÃO DE JANDAÍRA  
 RUA FRANCISCO BRAGA S/N  
 CENTRO CEP 58399-000  
 ALGODÃO JANDAÍRA-PB

Portaria n.º 002/2021 Em 04 de janeiro de 2021

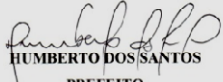
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.


**RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **LUIZ JUVENAL BARBOSA**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA**, com lotação na Secretaria de **Secretaria de Infra-Estrutura e Economia**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 04 de janeiro de 2021.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra**  
Rua Francisco Braga, 208, centro - Algodão de Jandaíra - PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

01.612.471/0001-13  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ALGODÃO DE JANDAÍRA  
 RUA FRANCISCO BRAGA S/N  
 CENTRO - CEP. 58.389-000  
 ALGODÃO JANDAÍRA - PB

**Portaria n.º 003/2021** **Em 04 de janeiro de 2021**


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**


DESIGNAR o Sr. EDÉZIO VIRGINIO DIAS, ora ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR MAG B2, Matrícula N.º 0232, com lotação na **Secretaria de Educação**, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário de Educação**, com lotação na **Secretaria de Educação**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 04 de janeiro de 2021.



**HUMBERTO DOS SANTOS**  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra**  
Rua Francisco Braga, 208, centro - Algodão de Jandaíra - PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

01.612.471/0001-13  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ALGODÃO DE JANDAÍRA  
 RUA FRANCISCO BRAGA S/N  
 CENTRO - CEP. 58.389-000  
 ALGODÃO JANDAÍRA - PB

**Portaria n.º 005/2021** **Em 04 de janeiro de 2021**

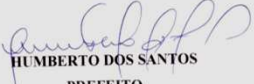
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**


NOMEAR o Sr. JOSÉ JÚNIOR FERREIRA GOMES, para exercer o Cargo Comissionado de TESOUREIRO, com lotação na **Secretaria de Finanças**, deste município, a partir desta data, dando ao mesmo tempo **plenos poderes** para (executar cheques, abrir contas, depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências, pagamentos, exceto por meio eletrônico, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar registros/aplicações financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em contas correntes, efetuar pagamentos/transferências por meio eletrônico ou não, efetuar pagamento no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Ger Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operações de créditos, solicitar saldos/extras de operações de crédito, encerrar contas de depósitos.) movimentar as contas ligadas a Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra em conjunto com chefe do Executivo Municipal, neste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 04 de janeiro de 2021.



**HUMBERTO DOS SANTOS**  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra**  
Rua Francisco Braga, 208, centro - Algodão de Jandaíra - PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

01.612.471/0001-13  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ALGODÃO DE JANDAÍRA  
 RUA FRANCISCO BRAGA S/N  
 CENTRO - CEP. 58.389-000  
 ALGODÃO JANDAÍRA - PB

**Portaria n.º 006/2021** **Em 04 de janeiro de 2021**


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**


NOMEAR o Sr. ALDEMIR DOS SANTOS LIMA, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE SAÚDE, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 04 de janeiro de 2021.



**HUMBERTO DOS SANTOS**  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra**  
Rua Francisco Braga, 208, centro - Algodão de Jandaíra - PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

01.612.471/0001-13  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ALGODÃO DE JANDAÍRA  
 RUA FRANCISCO BRAGA S/N  
 CENTRO - CEP. 58.389-000  
 ALGODÃO JANDAÍRA - PB

**Portaria n.º 004/2021** **Em 04 de janeiro de 2021**

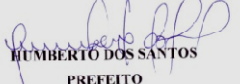
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. JOSÉ JÚNIOR FERREIRA GOMES, para exercer o Cargo Comissionado de TESOUREIRO, com lotação na **Secretaria de Finanças**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 04 de janeiro de 2021.



**HUMBERTO DOS SANTOS**  
PREFEITO



Portaria n.º 007/2021

Em 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **ALDEMIR DOS SANTOS LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, a partir desta data, dando ao mesmo tempo **plenos poderes** para (executar cheques, abrir contas, depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências, pagamentos, exceto por meio eletrônico, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar registros/aplicações financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em contas correntes, efetuar pagamentos/transferências por meio eletrônico ou não, efetuar pagamento no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Ger Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operações de créditos, solicitar saldos/extras de operações de crédito, encerrar contas de depósitos.) movimentar as contas ligadas ao Fundo Municipal de Saúde em conjunto com chefe do Executivo Municipal, neste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 04 de janeiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO



Portaria n.º 008/2021

Em 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

DAR **PLENOS PODERES** ao Sr. **EDÉZIO VIRGÍNIO DIAS**, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, a partir desta data, para (executar cheques, abrir contas, depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências, pagamentos, exceto por meio eletrônico, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar registros/aplicações financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em contas correntes, efetuar pagamentos/transferências por meio eletrônico ou não, efetuar pagamento no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Ger Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operações de créditos, solicitar saldos/extras de operações de crédito, encerrar contas de depósitos.) movimentar as contas ligadas ao Fundo Municipal de Educação em conjunto com chefe do Executivo Municipal, neste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 04 de janeiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITA



Portaria n.º 009/2021

Em 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **JOSÉ LUIZ RUFINO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário de Administração**, com lotação na **Secretaria de Administração**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 04 de janeiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO



Portaria n.º 010/2021

Em 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

NOMEAR a Sra. **MARIA LAURA GUEDES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, com lotação no **Gabinete do Prefeito**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 04 de janeiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO



Portaria n.º 011/2021 Em 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Sr. **JOSÉ ALENCAR RAFAEL DOS SANTOS**, ora ocupante do Cargo Efetivo de **Motorista**, Matrícula N.º 0248, com lotação na Secretaria de Saúde, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor Presidente do IPSAJ (Instituto de Previdência dos Servidores de Algodão de Jandaira)**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 04 de janeiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO



Portaria n.º 012/2021 Em 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

NOMEAR a Sra. **FABIANA SANTOS RODRIGUES**, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento de Assistência Social**, com lotação na **Secretaria de Assistência Social**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 04 de janeiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO



Portaria n.º 013/2020 Em 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **LEONARDO DA SILVA BARBOSA**, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 04 de janeiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO



Portaria n.º 014/2021 Em 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a legislação vigente no município. Lei N.º 128/2003.

**RESOLVE:**

Art.1.º - NOMEAR, os membros que constituirão a coordenadoria, Municipal de Defesa Civil COMDEC:

**Coordenador: Leonardo da Silva Barbosa**

**Suplente: Francisco Edvandro da Costa**

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 04 de janeiro de 2021

HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO



Portaria n.º 015/2021 Em 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Sra. **FABIANA SANTOS RODRIGUES**, ora ocupante do Cargo Comissionado de **Diretora de Departamento de Assistência Social**, com lotação na **Secretaria de Assistência Social**, para exercer o Cargo de **Gestora do Bolsa Família**, com lotação na **Secretaria de Assistência Social**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 04 de janeiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO



Portaria n.º 016/2021 Em 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **ISAC RODRIGO ALVES**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na **Secretaria de Assistência Social**, deste município, a partir desta data, dando ao mesmo tempo **plenos poderes** para (executar cheques, abrir contas, depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências, pagamentos, exceto por meio eletrônico, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar registros/aplicações financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em contas correntes, efetuar pagamentos/transferências por meio eletrônico ou não, efetuar pagamento no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Ger Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operações de créditos, solicitar saldos/extras de operações de crédito, encerrar contas de depósitos.) movimentar as contas ligadas a Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra em conjunto com chefe do Executivo Municipal, neste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 04 de janeiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO



Portaria n.º 017/2021 Em 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

DAR PLENOS PODERES ao Sr. **JOSÉ ALENCAR RAFAEL DOS SANTOS**, **Diretor Presidente do IPSAJ (Instituto de Previdência dos Servidores de Algodão de Jandaíra)**, deste município, a partir desta data, para (executar cheques, abrir contas, depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências, pagamentos, exceto por meio eletrônico, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar registros/aplicações financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em contas correntes, efetuar pagamentos/transferências por meio eletrônico ou não, efetuar pagamento no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Ger Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operações de créditos, solicitar saldos/extras de operações de crédito, encerrar contas de depósitos.) movimentar as contas ligadas ao Fundo Municipal de Educação em conjunto com chefe do Executivo Municipal, neste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 04 de janeiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO



Portaria n.º 018/2020 Em 04 de janeiro de 2021

INSTITUI E NOMEIA O COMITÊ GESTOR DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comitê Gestor de Fiscalização do Abastecimento D'água através de Carro Pipa.

Art. 2º - O Comitê tem por finalidade supervisionar e propor ações que assegurem o abastecimento d'água através de Carro Pipa no âmbito do município, em favor da população atendida pela estiação.

Art. 3º - O Comitê reuni-se-á trimestral, com agenda preestabelecida, para deliberar sobre os assuntos da pauta e dar os encaminhamentos necessários.

Art. 4º - O Comitê Gestor será composto pelas seguintes membros:

Representante Poder Executivo: **José Luiz Rufino dos Santos (Presidente)**

Representante Poder Legislativo: **Adão Batista da Silva**

Representante da Sec. Assistência social: **Isac Rodrigo Alves**

Representante da Sec. Infraestrutura e Economia: **Luis da Silva Barbosa**

Representante da Sec. de Saúde: **Adriana Karla Medeiros dos Santos**

Representante da Sec. de Educação: **Maria Betânia Freire de Araújo**

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: **Antonio Manuel dos Santos Filho**

Representante da Igreja Católica: **Claudio Teixeira Freire de Barros**

Representante da Igreja Evangélica Batista: **João Batista Rodrigues**

*f p*

Representante dos Produtores Rurais: Antônio Felix da Silva

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 04 de janeiro de 2021.

  
HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO

01.612.471/0001-13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRA  
RUA FRANCISCO BRAGA S/N  
CENTRO CEP 58.391-000  
ALGODÃO JANDAÍRA-PB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira**  
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

**Portaria n.º 019/2021** **Em 04 de janeiro de 2021**

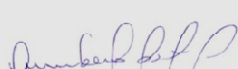
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Sr. **EDIGAR DA SILVA LUNA**, ora ocupante do Cargo Efetivo de DIGITADOR, Matrícula N° 0202, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico Jurídico**, com lotação no **Gabinete do Prefeito**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 04 de janeiro de 2021.

  
HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO

01.612.471/0001-13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRA  
RUA FRANCISCO BRAGA S/N  
CENTRO CEP 58.391-000  
ALGODÃO JANDAÍRA-PB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira**  
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

**Portaria n.º 020/2021** **Em 04 de janeiro de 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **NICANOR MOUZINHO DINIZ**, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 04 de janeiro de 2021.

  
HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO

01.612.471/0001-13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRA  
RUA FRANCISCO BRAGA S/N  
CENTRO CEP 58.391-000  
ALGODÃO JANDAÍRA-PB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira**  
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

**Portaria n.º 021/2021**

**Em 04 de janeiro de 2021**

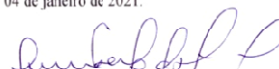
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **ANTONIO MANUEL DOS SANTOS FILHO**, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, com lotação na **Secretaria de Finanças**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 04 de janeiro de 2021.

  
HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO

01.612.471/0001-13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRA  
RUA FRANCISCO BRAGA S/N  
CENTRO CEP 58.391-000  
ALGODÃO JANDAÍRA-PB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira**  
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

**Portaria n.º 022/2021**

**Em 04 de janeiro de 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

NOMEAR a Sra. **GESSICA MOUZINHO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ENFERMAGEM, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 04 de janeiro de 2021.

  
HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO



01.612.471/0001 - 13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRA  
RUA FRANCISCO BRAGA S/N  
CENTRO CEP 58.339-000  
ALGODÃO JANDAÍRA - PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 023/2021

Em 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **JOSÉ FABIANO PINTO DE LUNA**, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAS URBANAS E RURAIS, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 04 de janeiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO



01.612.471/0001 - 13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRA  
RUA FRANCISCO BRAGA S/N  
CENTRO CEP 58.339-000  
ALGODÃO JANDAÍRA - PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 024/2021

Em 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **GERALDO TRINDADE MEDEIROS JÚNIOR**, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 04 de janeiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO



01.612.471/0001 - 13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRA  
RUA FRANCISCO BRAGA S/N  
CENTRO CEP 58.339-000  
ALGODÃO JANDAÍRA - PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 025/2021

Em 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Sra. **RITA DE CÁSSIA DE MEDEIROS MOREIRA**, ora ocupante do Cargo Efetivo de **Orientador Social**, Matrícula N.º 0320, com lotação na Secretaria de Assistência Social, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Administrativo - Financeiro Previdenciário**, com lotação do **IPSAJ (Instituto de Previdência dos Servidores de Algodão de Jandaíra)**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 04 de janeiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO



01.612.471/0001 - 13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRA  
RUA FRANCISCO BRAGA S/N  
CENTRO CEP 58.339-000  
ALGODÃO JANDAÍRA - PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 026/2021

Em 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

DAR PLENOS PODERES a Sra. **RITA DE CÁSSIA DE MEDEIROS MOREIRA**, **Diretor de Administrativo - Financeiro Previdenciário**, com lotação no **IPSAJ (Instituto de Previdência dos Servidores de Algodão de Jandaíra)**, deste município, a partir desta data, para (executar cheques, abrir contas, depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências, pagamentos, exceto por meio eletrônico, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar registros/aplicações financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em contas correntes, efetuar pagamentos/transfêrencias por meio eletrônico ou não, efetuar pagamento no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Ger Financeiro/AASP, solicitar saldos/extras de operações de créditos e operações de créditos, solicitar saldos/extras de operações de créditos, encerrar contas de depósitos.) movimentar as contas ligadas ao Fundo

Municipal de Educação em conjunto com chefe do Executivo Municipal, neste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 04 de janeiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO

## DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga s/n – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Decreto nº 047 de 04 de Janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, REGULAMENTANDO OS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 40.652, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no que dispõe os artigos 62, inciso II e 78, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em saúde Pública de Importância Nacional, decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.652, de 19 de outubro de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública em todo o Estado da Paraíba, decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemia e tipo de doenças infecciosas virais (COVID-19) – COBRADE 1.5.1.1.0;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município, suplementar no que couber a Legislação Federal e Estadual (artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal);

**CONSIDERANDO** que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do município, no que se refere sobre alienação e concessão de bens imóveis (artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal);

**CONSIDERANDO** a necessidade de medidas que impeça o avanço da disseminação da COVID-19, além de superar e mitigar os danos e prejuízos provocados pela ocorrência de casos de coronavírus.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Regulamenta novas medidas administrativas temporárias a serem adotadas no âmbito do Município de Algodão de Jandaíra/PB, para enfrentamento da

emergência em saúde pública, decorrente da pandemia do COVID-19, revogando-se as disposições em contrário estabelecidas nos Decretos anteriores, convalidando as medidas já executadas, que passam a seguir as determinações do presente normativo.

**ARTIGO 2º** - O presente decreto está submetido às normas impostas pelo Estado da Paraíba, não havendo regras que extrapolem ou conflitem com o Decreto Estadual e com Protocolos Sanitários relativos às medidas de segurança necessárias à reabertura do comércio e retomada de serviços considerados não essenciais no âmbito municipal.

**ARTIGO 3º** - Fica autorizado o restabelecimento das atividades econômicas exercidas neste município, desde que integralmente atendidas as medidas de segurança impostas pelo Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020.

**ARTIGO 4º** - Como medida de segurança, os estabelecimentos estarão obrigados a adotar os seguintes protocolos:

I – fica proibida a entrada nos estabelecimentos comerciais sem o uso de máscaras de proteção respiratória, sendo obrigatório o uso constante por parte dos funcionários e pelos clientes;

II – torna-se obrigatória a disponibilização de álcool 70º na entrada de todos os estabelecimentos;

III – os estabelecimentos comerciais deverão controlar a quantidade de clientes em seu interior, limitada a uma pessoa para cada metro quadrado de livre circulação em seu interior, devendo permanecer somente enquanto estiver fazendo as compras, para evitar maiores aglomerações;

**ARTIGO 5º** - As feiras livres estarão liberadas, desde que todos os comerciantes façam uso de máscaras respiratórias e disponibilizem álcool 70º para uso dos comerciantes e dos clientes.

**Parágrafo Único** – Torna-se obrigatório o uso de máscaras por parte de todos os cidadãos que venham a transitar nas feiras livres, devendo permanecer somente enquanto estiver fazendo as compras para evitar maiores aglomerações.

**ARTIGO 6º** - Ficam liberados os cultos religiosos, palestras em geral, respeitado o limite de 40% da capacidade de público do respectivo estabelecimento religioso.

**ARTIGO 7º** - Ficam liberados os bares e restaurantes, respeitado o limite de 40% da capacidade de público, devendo-se manter a distância mínima de dois metros de uma mesa para outra.

**ARTIGO 8º** - Continuam vedados quaisquer eventos festivos em ambientes fechados, como shows de qualquer gênero musical.

**ARTIGO 9º** - Ficam liberados eventos públicos em ambientes abertos, em ruas e praças, desde que todos os cidadãos façam uso obrigatório de máscaras de proteção respiratória e mantenham o distanciamento de dois metros entre cada indivíduo.

**ARTIGO 10** - Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas presenciais nas escolas e creches da rede pública e privada em todo o território municipal, até ulterior deliberação.

**ARTIGO 11** - Para facilitar a comunicação entre o Poder Público Municipal e a população em geral, ficam determinados os seguintes números para dirimir quaisquer dúvidas específicas acerca dos serviços públicos municipais:

ASSISTÊNCIA SOCIAL	99185.2377
COMUNICAÇÃO	99344.8806
DISK COVID	99344.8806
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99162.1309
INFRAESTRUTURA	99404.3511
SECRETARIA DE SAÚDE	99172.0787

**ARTIGO 12** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ARTIGO 13** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública, decorrente da pandemia causado pelo COVID-19.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Algodão de Jandaíra (PB)

Algodão de Jandaíra (PB), 04 de janeiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Constitucional

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA  
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE  
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.  
CNPJ: 02.310.717/0001-65

Portaria 001/2021

Em 04 de Janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Resolve:**

Nomear o Sr. JOSÉ TOMAZ COELHO JÚNIOR, RG: 3358531 SSP/PB, CPF: 089.525.204-08, para ocupar o cargo de Tesoureiro-DAI-200.2, lotado na Secretaria Geral desta Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra/PB, 04 de Janeiro de 2021.

Roberto Rivelino Moutinho Coelho  
Presidente





ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
 CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE  
 Rua Anitino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaíra - PB.  
 CNPJ: 02.310.717/0001-65

Portaria: N°002/2021

Em 04 de Janeiro de 2021.

O presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Nomear o Sr. HENRIK DI FRANKLIN DIAS E OLIVEIRA, RG: 3715151 – SSDS/PB, CPF: 092.047.564-70, para exercer a partir desta data a função de Secretário, lotada na secretaria Geral desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra/PB, 04 de Janeiro de 2021.

*Roberto Rivelino Mouzinho Coelho*  
 Roberto Rivelino Mouzinho Coelho

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
 CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE  
 Rua Anitino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaíra - PB.  
 CNPJ: 02.310.717/0001-65

Portaria: N°003/2021

Em 04 de Janeiro de 2021.

O presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Nomear a Sr. MARIA DAS DORES DE LIMA SANTOS, RG: 4159349 – SSDS/PB, CPF: 269.686.638-48, para exercer a partir desta data a função de Diretor de Divisão – DAI-200.I, lotada na secretaria Geral desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra/PB, 04 de Janeiro de 2021.

*Roberto Rivelino Mouzinho Coelho*  
 Roberto Rivelino Mouzinho Coelho

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
 CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE  
 Rua Anitino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaíra - PB.  
 CNPJ: 02.310.717/0001-65

Portaria: N°004/2021

Em 04 de Janeiro de 2021.

O presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Nomear a Sr. SOLANGE DE FREITAS, RG: 2571016 – SSP/PB, CPF: 039.476.444-77, para exercer a partir desta data a função de Diretor de Divisão – DAI-200.1, lotada na secretaria Geral desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra/PB, 04 de Janeiro de 2021.

*Roberto Rivelino Mouzinho Coelho*  
 Roberto Rivelino Mouzinho Coelho

Presidente

OFÍCIOS



ESTADO DA PARAÍBA  
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
 Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB  
 CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

01.612.471/0001-13  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ALGODÃO DE JANDAÍRA  
 RUA FRANCISCO BRAGA S/N  
 CENTRO CEP 58.299 000  
 ALGODÃO JANDAÍRA-PB

Ofício de nº 003/2021

Em, 04 de janeiro de 2021

Do: Gabinete do Prefeito

A: Agência do Banco do Brasil de Remigio/PB

Assunto: Comunicação faz

Senhor Gerente

Apraz-nos informar a Vossa Senhoria de que no dia 01 do mês em curso assumimos o honroso Cargo de Chefe do Poder Executivo deste município, gestão 2021/2024.

Diante o anteriormente exposto, comunicamos-lhe que as contas correntes mantidas perante essa conceituada entidade financeira, referente ao Fundo Municipal de Educação – FME, serão movimentadas com as assinaturas do Secretário e do Prefeito Constitucional, adiante discriminados:

EDEZIO VIRGÍNIO DIAS, brasileiro, casado, Secretário de Educação do município, portador da Carteira de Identidade de nº 1.706.925 - SSP/PB e, CIC de nº 953.301.194-72

HUMBERTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade de nº 2.250.439 - SSP/PB e, CIC de nº 027.112.264-17

Outrossim, rogamos os seus bons préstimos no sentido de a partir desta data, não acatar para pagamento, quaisquer cheques ou cumprir ordens bancárias de transferência, que não estejam devidamente firmados pelos responsáveis, neste ato designados.


*f-p*

Na certeza do acolhimento, aproveitamos a oportunidade afirmando o nosso compromisso de mantermos a mais proveitosa das relações.

Atenciosamente

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 PREFEITO

Ilustríssimo Senhor  
 Gerente do Banco do Brasil  
**REMÍGIO - PARAÍBA**

  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira  
 Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaira –PB  
 CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

Ofício de nº 004/2021 Em, 04 de janeiro de 2021

Do: Gabinete do Prefeito  
 A: Agência do Banco do Brasil de Remigio/PB  
 Assunto: Comunicação faz

Senhor Gerente

Apraz-nos informar a Vossa Senhoria de que no dia 01 do mês em curso assumimos o honroso Cargo de Chefe do Poder Executivo deste município, gestão 2021/2024.

Diante o anteriormente exposto, comunicamos-lhe que as contas correntes do Fundo Municipal de Saúde – FMS mantidas perante essa conceituada entidade financeira, serão movimentadas com as assinaturas do Secretário e do Prefeito Constitucional, adiante discriminados:

**ALDEMIR DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, casado, Secretário de Saúde, portador da Carteira de Identidade de nº 3.212.828 - SSP/PB e, CIC de nº 070.746.214-20

**HUMBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade de nº 2.250.439 - SSP/PB e, CIC de nº 027.112.264-17

Outrossim, rogamos os seus bons préstimos no sentido de a partir desta data, não acatar para pagamento, quaisquer cheques ou cumprir ordens bancárias de transferência, que não estejam devidamente firmados pelos responsáveis, neste ato designados.

Na certeza do acolhimento, aproveitamos a oportunidade afirmando o nosso compromisso de mantermos a mais proveitosa das relações.

Atenciosamente

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 PREFEITO

Ilustríssimo Senhor  
 Gerente do Banco do Brasil  
**REMÍGIO - PARAÍBA**

01.612.471/0001-13  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ALGODÃO DE JANDAIRA  
 RUA FRANCISCO BRAGA S/N  
 CENTRO CEP 58.399 000  
 ALGODÃO JANDAIRA-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira  
 Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaira –PB  
 CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

Ofício de nº 005/2021 Em, 04 de janeiro de 2021

Do: Gabinete do Prefeito  
 A: Agência do Banco do Brasil de Remigio/PB  
 Assunto: Comunicação faz

Senhor Gerente

Apraz-nos informar a Vossa Senhoria de que no dia 01 do mês em curso assumimos o honroso Cargo de Chefe do Poder Executivo deste município, gestão 2021/2024.

Diante o anteriormente exposto, comunicamos-lhe que as contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS mantidas perante essa conceituada entidade financeira, serão movimentadas com as assinaturas do Secretário e do Prefeito Constitucional, adiante discriminados:


**ISAC RODRIGO ALVES**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Assistência Social, portador da Carteira de Identidade de nº 2.571.022 - SSP/PB e, CIC de nº 010.549.994-30

**HUMBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade de nº 2.250.439 - SSP/PB e, CIC de nº 027.112.264-17

Outrossim, rogamos os seus bons préstimos no sentido de a partir desta data, não acatar para pagamento, quaisquer cheques ou cumprir ordens bancárias de transferência, que não estejam devidamente firmados pelos responsáveis, neste ato designados.

Na certeza do acolhimento, aproveitamos a oportunidade afirmando o nosso compromisso de mantermos a mais proveitosa das relações.

Atenciosamente

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 PREFEITO

Ilustríssimo Senhor  
 Gerente do Banco do Brasil  
**REMÍGIO - PARAÍBA**